Anexo III – Entidades Relevantes - Missão/Atribuições

Entidades		**21**[1]
Entidades Nacionais		**5**
AR – Grupos parlamentares	3	
AR – Comissão parlamentar especializada	1	
Ministério da Cultura, Comunic. Juv. e Desportos	1	
Direções Gerais/Institutos públicos/Agências		**6**
Património Cultural, I.P.		
Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.		
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho		
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.		
IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.		
Turismo de Portugal, I.P.		
Entidades Regionais (CCDR)		**5**
Municípios		278/308
(dos quais, com centro histórico		95)
Ordens /Associações Profissionais		**5**
Ordem dos Arquitetos		
Ordem dos Engenheiros		
Ordem dos Engenheiros Técnicos		
Associação Profissional de Conservadores-Restauradores de Portugal		
Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia.		

[1] Sem contar os municípios

Entidade	Missão/Atribuições
Assembleia da República - Grupos Parlamentares	Atribuições: **Intervenção legislativa** • Apresentar projetos de lei, propostas de alteração e outras iniciativas legislativas. • Requerer apreciações parlamentares de decretos-lei do Governo. **Fiscalização do Governo** • Apresentar perguntas, interpelações, moções e requerimentos ao Governo; • Solicitar audições parlamentares, comissões de inquérito, ou debates urgentes.
Assembleia da República Comissão Parlamentar Especializada da **Cultura**, Comunicação, Juventude e Desportos	Atribuições na área da **Cultura**: políticas culturais, património cultural. • Apreciação de iniciativas legislativas (projetos e propostas de lei, projetos de resolução, petições, etc.); • **Fiscalização da atividade do Governo e da Administração Pública**; • Emissão de pareceres sobre iniciativas legislativas e outros assuntos; • Apreciação de petições enviadas por cidadãos; • Audições parlamentares com membros do Governo, especialistas, representantes de entidades e cidadãos; • Relatórios e recomendações.
Governo – Ministério da Cultura	Segundo a Constituição, a missão do governo é promover a qualidade de vida do povo, assegurar os direitos e liberdades fundamentais. Além disso, o governo tem a responsabilidade de conduzir a política geral do país e atuar como órgão superior da administração pública. O XXV Governo Constitucional tem entre as suas metas: • Avançar com um novo estatuto do **mecenato cultural;** • **Promover a salvaguarda, a conservação e a reabilitação do património cultural**; Do Programa constam como ações a desenvolver: • Continuar a reforçar as medidas de salvaguarda do património, como a inventariação, a classificação, a monitorização, a reabilitação, o restauro e a **prevenção de danos ou destruição**, envolvendo os museus, **as comunidades locais**, **as organizações da sociedade civil**, as empresas e as **instituições internacionais**; • Elaborar um plano específico de inventariação e reabilitação dos edifícios com maior valor cultural; • Reforçar os mecanismos de **proteção do património nacional** e o combate à criminalidade e ao vandalismo contra monumentos históricos.

Entidade	Missão/Atribuições
Património Cultural, IP Museus e Monumentos de Portugal EPE	**Património Cultural, I. P**., (missão) assegurar o cumprimento das obrigações do Estado no domínio da salvaguarda, investigação, conservação e restauro, valorização, divulgação e internacionalização do património cultural imóvel e imaterial. a) Assegurar o inventário, a classificação, o estudo, a conservação, o restauro, a valorização e a divulgação do património cultural imóvel, integrado e imaterial, d) Elaborar os planos, programas e projetos para a execução de obras de conservação e restauro, recuperação e valorização em imóveis afetos ao Património Cultural, I. P., bem como proceder à sua execução, fiscalização ou acompanhamento técnico, assegurando a sua gestão e valorização. e) Definir e difundir metodologias e procedimentos, no âmbito da salvaguarda e valorização dos bens culturais imóveis e da salvaguarda do património imaterial, bem como autorizar, acompanhar e supervisionar tecnicamente os projetos de intervenção em património cultural arquitetónico, arqueológico e paisagístico, nas áreas da salvaguarda, conservação e restauro; f) Determinar as medidas preventivas e provisórias necessárias à proteção e integridade do património cultural, em estreita articulação com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I. P. (CCDR, I. P.), e as autarquias locais; g) Autorizar, nos termos da lei, os planos, projetos, trabalhos, alterações de uso e intervenções de iniciativa pública ou privada a realizar em imóveis classificados, ou em vias de classificação; p) Suspender trabalhos ou intervenções que estejam a ser realizados em violação ou desrespeito das normas em vigor ou das condições previamente estabelecidas para a sua realização; s) Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas para a defesa e valorização do património cultural arquitetónico e arqueológico, nomeadamente através de ações educativas e de formação; t) Dar cumprimento às recomendações das organizações internacionais de que Portugal é parte na sua área de intervenção, cc) Certificar a qualificação de entidades públicas ou privadas, coletivas ou individuais, que exerçam atividades na área do património cultural imóvel, nos termos da lei. **Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E**. - Sucedendo à Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) na missão, nas atribuições, no património e nos recursos humanos nos domínios da: a) conservação, restauro, proteção, valorização e divulgação das coleções nacionais e do património cultural móvel; b) gestão dos museus, monumentos e palácios nacionais; e c) execução da política museológica nacional.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I. P.	Articulação e apoio técnico às autarquias; atribuições e poderes de autoridade no âmbito do urbanismo e da salvaguarda e valorização do património cultural construído; enquanto sucessora da Direção Regional de Cultura, novas competências no domínio da salvaguarda do património arqueológico e no das intervenções nas zonas de proteção dos imóveis classificados ou em vias de classificação.
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho - DGERT/ Agência Nacional para Qualificação e o Ensino Profissional, I. P - ANQEP	DGERT - Missão, entre outras: coordenar o sistema de regulamentação de profissões e o reconhecimento de qualificações profissionais; apoiar a conceção das políticas de emprego, formação profissional: ANQEP - Missão, entre outras: conceber e atualizar em permanência o Catálogo Nacional de Qualificações, instrumento que regula as qualificações de dupla certificação de nível não superior; regularizar e dinamizar a oferta de formação profissional de dupla certificação. regular e dinamizar o sistema RVCC, de âmbito escolar e profissional, destinado a adultos; participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua de professores, formadores e outros profissionais envolvidos na qualificação de jovens e adultos.

Entidade	Missão/Atribuições
	Dos estatutos da ANQEP, Artigo 5.º Departamento do catálogo nacional de qualificações … b) Conceber os referenciais das qualificações integradas no CNQ, identificando, para cada uma, os respetivos referenciais de competências, de formação e para o reconhecimento, validação e certificação de competências; c) Promover a identificação e a antecipação das necessidades de qualificações e competências em função das dinâmicas de evolução socioeconómica e do desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos;
IMPIC	f) Qualificar as empresas do setor da construção e do imobiliário para as quais o acesso e exercício da sua atividade seja regulado; g)Atribuir os títulos habilitantes para o exercício das diversas atividades do setor da construção e do imobiliário, cujo licenciamento, habilitação, qualificação, registo ou inscrição legalmente lhe incumba, bem como verificar as respetivas condições de permanência e avaliar o respetivo desempenho; l) Estimular o desenvolvimento tecnológico do setor da construção e do imobiliário, a qualificação dos seus profissionais e a utilização de métodos e técnicas de trabalho que contribuam para a inovação, segurança e qualidade no setor, nomeadamente através da criação ou participação em entidades de direito público ou privado com esse fim.
Turismo de Portugal	O usufruto do património histórico-cultural e a preservação da sua autenticidade constitui o primeiro dos seus cinco "eixos estratégicos", mas, também, a importância atribuída à diversidade e elevado valor do nosso Património cultual como uma das principais potencialidades do nosso país, e a reconhecida necessidade de assegurar a sua preservação e a sua valorização económica sustentável.
Municípios	Assegurar o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, são competências materiais das câmaras municipais. (L75/2013 de 12/09 - Regime jurídico das autarquias locais Art.º 33.º, n.º 1, alínea t)). As câmaras municipais também têm entre as suas competências promover a oferta de cursos de formação profissional (Idem, ibidem, alínea u)). O DL 22/2019 de 30/01 transferiu para os municípios as seguintes competências na área da cultura: • Gestão, valorização e conservação de património cultural classificado de âmbito local. • Gestão de museus não nacionais. • Controlo prévio e fiscalização de espetáculos artísticos. • Gestão de coleções e autorização de cedência de espaços e imagens em museus e imóveis sob sua gestão, após parecer favorável da DGPC. Esta transferência incluiu a gestão dos recursos humanos afetos ao património cultural e aos museus.
Ordens Profissionais	OA – Em Portugal, a associação profissional dos arquitetos tem tido como princípio fundamental a não restrição dos atos próprios dos arquitetos. As finalidades e atribuições da OA no domínio do PA estavam, até recentemente, concentradas no Colégio do Património Arquitetónico e enunciadas no respetivo regulamento. Este órgão, entretanto extinto, tinha por

Entidade	Missão/Atribuições
	finalidade: Fomentar o estudo, a preservação e o desenvolvimento sustentado do património arquitetónico, designadamente nos âmbitos da respetiva proteção, salvaguarda e valorização; Estimular o diálogo interdisciplinar e o mútuo conhecimento das práticas profissionais no domínio do património arquitetónico que concorrem para a proteção, salvaguarda e valorização dos bens imóveis classificados e em vias de classificação, das respetivas zonas automáticas ou especiais de proteção, dos centros históricos e dos territórios com valor patrimonial; Apoiar as ações de formação permanente desenvolvidas pela Ordem dos Arquitetos ou por outras entidades no domínio do património arquitetónico. OE - Entre outras atribuições estatutárias, a formação e informação sobre as matérias diretamente relacionadas com o exercício da atividade profissional dos engenheiros e a valorização da sua qualificação. OET - Colaborar em iniciativas que visem a formação dos engenheiros técnicos e a melhoria do seu desempenho profissional; prestar serviços aos seus membros no respeitante ao exercício profissional, designadamente em relação à informação e à formação ao longo da vida; participar no processo oficial de acreditação e avaliação dos cursos que dão acesso à profissão de engenheiro técnico.
Fórum do Património/ ADP do Património	As ADP subscritoras comprometeram-se a desenvolver as seguintes ações: 1. Sobre as ADP: promover uma estratégia comum, o financiamento sustentável e sem constrangimentos e a coordenação com as entidades relevantes para a salvaguarda do Património; 2. Sobre a Legislação: pugnar pela implementação da Lei de Bases do Património e de outra legislação relevante na área do património; exigir que a gestão do património, particularmente o que se encontra classificado, ou em vias de classificação, bem como das suas respetivas zonas de proteção, sejam reforçados com a adoção clara dos princípios consignados na Lei e nas normas internacionais; contribuir para a salvaguarda do Património Industrial e do Património Rural, tanto a nível central, como local; 3. Sobre o Estudo, o Ensino e a Formação: promover o ensino em conservação do património cultural, nomeadamente colaborando com as entidades responsáveis para que os currículos escolares reforcem a componente da "Educação para o Património"; apoiar e promover o estudo e a formação técnica na área do património construído em todas as suas vertentes; pugnar para que todos os profissionais e empresas que intervêm no Património sejam devidamente qualificados; apoiar as entidades públicas e privadas na elaboração dos programas de reabilitação do património cultural construído, contribuindo tanto na definição das metodologias de intervenção mais adequadas; participar nas equipas técnicas que promovem a classificação e a inventariação de bens culturais. (Ver o texto completo da Declaração do Fórum do Património 2017).

Lisboa, abril de 2026